

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM E A EMPRESA BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.133.982/0001-31, com sede na Rua Brasil, nº 879, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo presidente Airton Antônio Agnolin, e de outro a empresa **BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.030.078/0001-84, com sede na Avenida Pedro Botesi, Nº 2171, sala 110, Jardim Scomparim, na cidade de Mogi Mirim/SP, resolvem celebrar o presente termo aditivo decorrente ao Processo Administrativo nº 4/2025, Pregão Eletrônico nº 1/2025, que visa a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços nº 2/2025 na forma estabelecida em sua cláusula quinta, considerando a prestação regular dos serviços, o interesse do Consórcio na continuidade dos serviços, a manutenção pelo Contratado das condições de habilitação e que o preço contratado continua vantajoso conforme cotações de preços realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

A validade da Ata de Registro de Preços será prorrogada até de 23 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Ficam renovados os quantitativos totais e valores previstos na Ata de Registro de Preços nº 2/2025 para utilização no novo período de validade, conforme exposto em sequência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RECARGAS			ADMINISTRAÇÃO		
		QTD	V. UNIT	V. TOTAL	TAXA ADM	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos ou de tecnologia similar; com recargas de créditos em valores predeterminados por cartão, visando a concessão de benefícios eventuais aos usuários em situação de vulnerabilidade nos municípios que integram o CONDESCOM.	62.568	R\$ 237,00	R\$ 14.828.616,00	-6,04%	R\$ 222,68	R\$ 13.932.967,59

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente termo aditivo, em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Mourão, Paraná, 19 de junho de 2026.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE
CAMPO MOURÃO - CONDESCOM**

Presidente

BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Representante Legal